



# Nota Técnica nº 13/2024

## Aspectos fiscais do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2024 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Consultores:  
Dayson Pereira Bezerra de Almeida  
Márcia Rodrigues Moura  
Ricardo Alberto Volpe

Brasília, abril/2024



## Sumário

<b>1</b>	<b>Considerações Iniciais .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Contexto: LDO e Regras fiscais .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Análise.....</b>	<b>4</b>
3.1	Meta de resultado primário para o Governo Central e estimativas de receitas e despesas no PLDO 20254	
3.2	Metas de resultado primário para o Setor Público Consolidado e demais indicadores fiscais no PLDO 2025.....	6
3.3	Trajectoria da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG).....	7
3.4	Cenário base da Conof para resultado primário do Governo Central e trajetória da DBGG .....	10
<b>4</b>	<b>Conclusão .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO</b>	<b>.....</b>	<b>12</b>

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nos termos do art. 14 do Ato da Mesa nº 50, de 2023, compete à Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Conof) prestar consultoria e assessoramento técnico-especializado às comissões permanentes e temporárias da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional mediante a elaboração, entre outros, de estudos, pesquisas, notas técnicas, sobre matéria orçamentária e financeira, compreendendo a tramitação dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais.

Nesse contexto, a presente Nota Técnica tem como finalidade oferecer os subsídios pertinentes ao exame congressual dos aspectos fiscais pertinentes ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2024, que se traduz no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

## 2 CONTEXTO: LDO E REGRAS FISCAIS

Nos termos da Constituição Federal de 1988 (art. 165, § 2º), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública. Ademais, em obediência às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/200 – LRF) e do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200/2023 – RFS), a LDO deve contemplar metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, concedendo especial atenção para as metas de resultado primário para 2025 e para os três exercícios seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública.

O RFS contempla dois pilares para reequilíbrio das contas públicas: a) crescimento real das despesas não superior a 2,5% ao ano e em ritmo menor do que o crescimento das receitas (limite de despesas); e b) retomada de resultados primários positivos consistentes com estabilização da trajetória da dívida (regra de resultado).

As duas regras fiscais (de despesa e de resultado) coexistem e devem ser atendidas concomitantemente. Em linhas gerais, uma meta de resultado primário menos ambiciosa sinaliza maior lentidão para promover a estabilização da trajetória da dívida; um resultado primário mais forte, por outro lado, catalisaria o processo de estabilização, mas decorreria de maior esforço arrecadatório, dada a dificuldade para corte de gastos legislados. Nesse caso, como efeito colateral, o aumento da arrecadação melhora o resultado primário do exercício, mas, amplia despesas obrigatórias vinculadas e reduz mais rapidamente o espaço para despesas discricionárias, notadamente as destinadas a investimentos.

Do lado do limite para as despesas, menciona-se que a Emenda Constitucional nº 126<sup>1</sup> influiu a base sobre a qual se aplica a limitação de gastos primários. Ademais, para os períodos seguintes haverá pressão com pagamento

---

<sup>1</sup> A autorização para ampliação dos gastos em R\$ 145 bilhões permitiu, entre outros, a elevação permanente do benefício social do Programa Bolsa Família. Este gastou passou de 0,3% do PIB em 2008 para 1,5% do PIB em 2023.

integral dos precatórios dentro do limite, uma vez que o montante excedente é hoje estimado em cerca de 0,4% do PIB, por ano. Impactos significativos também virão do reestabelecimento das vinculações constitucionais à receita dos gastos mínimos com saúde, educação e das emendas impositivas. O restabelecimento da política de valorização do salário mínimo com crescimento real pelo PIB afetará sensivelmente as despesas previdenciárias e outros benefícios assistenciais vinculados ao salário mínimo. Todos estes gastos obrigatórios ampliarão a rigidez orçamentária, inviabilizando as demais políticas públicas em curto prazo<sup>2</sup>. A hígidez da regra será comprometida caso a demanda por gastos leve a flexibilizações da lei em vez de reestruturação/desvinculação das despesas obrigatórias.

### **3 ANÁLISE**

#### **3.1 Meta de resultado primário para o Governo Central e estimativas de receitas e despesas no PLDO 2025**

De acordo com o art. 2º do PLDO 2025, a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a meta de resultado primário de R\$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Para fins de aferição do cumprimento da meta, ao final do exercício, admite-se um intervalo de tolerância de R\$ 31,0 bilhões, equivalentes a 0,25 p.p. do PIB previsto para o exercício. Isso significa que, mesmo apurado déficit de até R\$ 31,0 bilhões ao final do ano, considerar-se-á cumprida a meta fiscal.

Ademais, por autorização do Supremo Tribunal Federal<sup>3</sup>, despesas com precatórios que excedam o limite de despesas dessa natureza – estabelecido pela Emenda Constitucional nº 114/2021, estabelecido na vigência do antigo de gastos – não serão computadas para efeito da meta de resultado primário<sup>4</sup>. Para 2025, tais despesas são estimadas em 0,32% do PIB (ou R\$ 39,8 bilhões). Considerando-se, portanto, a margem dada pelo intervalo de tolerância, em conjunto com as exclusões de precatórios, pode-se chegar a um déficit efetivo de R\$ 70,8 bilhões ao final do exercício e, ainda assim, a meta restará cumprida, nos termos da legislação vigente.

O Anexo de Metas Fiscais, que integra o PLDO, apresenta o cenário fiscal para os exercícios de 2024 a 2028 ao lado das respectivas projeções de resultado primário, explicitando, ademais, os principais agregados de receitas e despesas primárias do Governo Central para referidos exercícios.

---

<sup>2</sup> Segundo o detalhamento dos gastos constantes do Anexo IV do PLDO 2025, as despesas discricionárias se reduzirão de uma média de 1,7% do PIB entre 2022 e 2024 para 1% do PIB em 2028.

<sup>3</sup> Ver ADIs nº 7047 e 7064 em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6318731> e <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6330822>. Nestas decisões a Suprema Corte decidiu que o montante de precatórios pagos até 2026 acima dos respectivos limites anuais insere-se nas exceções previstas no §2º do art. 3º da LC 200/23 e que não devem ser considerados para efeito de cumprimento das metas primárias.

<sup>4</sup> Importa sublinhar que, em virtude de tal decisão, cerca de R\$ 32 bilhões de precatórios expedidos para o exercício de 2024 foram antecipadamente pagos em 2023. Assim, não houvesse referida antecipação, o resultado efetivo no presente exercício seria pior que o atualmente projetado.

No que diz respeito às perspectivas econômicas, em sinopse, espera-se crescimento do PIB em torno de 2,5% ao ano, para o qual devem contribuir o aumento do investimento, a expansão do crédito e os ganhos de eficiência e produtividade decorrentes da reforma tributária, que deve proporcionar, também, a queda na taxa de juros neutra da economia. Com efeito, o cenário do PLDO 2025 indica trajetória decrescente para taxa over Selic acumulada dos próximos anos: de 13,2% em 2023 para 9,6% em 2024, 8,1% em 2025 e ao redor de 7,0% de 2026 em diante. Projeta-se, ainda, a continuidade do processo de desinflação, com o IPCA anual partindo de 4,6% em 2023 e alcançando 3,0%, o centro da meta de inflação, a partir de 2026.

O projeto estima em R\$ 1.502,00 (mil quinhentos e dois reais) o salário mínimo de 2025, incorporando correção pelo INPC e ganho real determinado a partir da variação do PIB de 2023. A tabela A.I, anexa, detalha a grade de parâmetros macroeconômicos que orientou a elaboração do PLDO 2025.

Para o cenário fiscal de médio prazo, as metas de resultado primário, como proporção do PIB, são as seguintes: 0,0% para 2025; 0,25% para 2026; 0,50% para 2027 e 1,00% para 2028<sup>5</sup>. A tabela A.II constante do anexo detalha tais projeções.

Com relação aos agregados de receitas e despesas, em 2025, projeta-se R\$ 2.857,5 bilhões (23,1% do PIB) para a receita primária total do Governo Central, assim distribuída: R\$ 1.841,5 bilhões (14,9% do PIB), na receita administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais; R\$ 709,1 bilhões (5,7% do PIB) para a arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); nas receitas não-administradas pela RFB, a estimativa é de R\$ 306,9 bilhões (2,5% do PIB). Deduzindo-se de tais números a previsão de transferências por repartição de receita (R\$ 537,8 bilhões, ou 4,3% do PIB), chega-se à cifra de R\$ 2.319,7 bilhões (18,7% do PIB), que corresponde à receita primária líquida do Governo Central.

Estima-se que as despesas primárias do Governo Central alcançarão R\$ 2.348,7 bilhões (18,9% do PIB), dos quais: R\$ 980,9 bilhões (7,9% do PIB) de despesas com benefícios previdenciários, R\$ 414,5 bilhões (3,3% do PIB) de despesas de pessoal e encargos sociais, R\$ 373,5 bilhões (3,0% do PIB) de outras despesas obrigatórias com controle de fluxo, R\$ 173,1 bilhões (1,4% do PIB) de Despesas Discricionárias.

Tem-se, assim, do cotejamento entre receitas e despesas projetadas, que o PLDO 2025 embute uma projeção de resultado primário deficitária em R\$ 29,1 bilhões (-0,2% do PIB) para o ano de 2025. O resultado primário de 0,0% do PIB<sup>6</sup>, portanto, como já mencionado anteriormente, somente é obtido quando se consideram excluídos R\$ 39,8 bilhões de despesas com precatórios.

Para o Programa de Dispêndios Globais (PDG), o projeto indica uma meta de déficit primário de R\$ 6,2 bilhões, ante o déficit de R\$ 7,3 bilhões estabelecidos pela LDO vigente. Segundo o PLDO, e à semelhança do estabelecido pela LDO 2024, não serão consideradas na apuração da meta relativa ao PDG as empresas dos grupos Petrobras e ENBPar, e as despesas do Orçamento de Investimento

---

<sup>5</sup> Rememore-se que apenas a meta para o exercício a que se refere o PLDO (2025) é mandatória. Para os demais exercícios, os números são meramente indicativos, dado que somente serão efetivamente fixados nas respectivas LDOs.

<sup>6</sup> A rigor, os números apresentados no Anexo de Metas prognosticam superávit de R\$ 10,8 bilhões, ou 0,09% do PIB.

destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), limitadas a R\$ 5,0 bilhões.

Cumpre, aqui, registrar breves ponderações acerca dos números em questão.

Em relação aos resultados primários projetados para o quadriênio 2025-2028, observa-se uma melhora caso tomado como paradigma o quadriênio anterior, 2020-2023, quando o resultado foi deficitário em todos os exercícios, à exceção de 2022<sup>7</sup>. Ademais, embora indiquem um menor esforço fiscal – quando cotejados com os resultados previstos na LDO 2024 – e ainda estejam distantes dos números prevalentes nas projeções de analistas de mercado<sup>8</sup>, os números aproximam as projeções do governo de um cenário mais factível, dotando-as de maior credibilidade e realismo orçamentário.

Há, contudo, que se registrar o otimismo que caracteriza as previsões para a receita primária, consistentemente acima das projeções de fontes independentes<sup>9</sup>. Assim, dada a elevada rigidez do gasto primário, caso o bom desempenho esperado para as receitas não se concretize, anteveem-se resultados primários efetivos mais modestos, ao longo do período, o que pode comprometer a trajetória de estabilização da dívida pública.

Outro ponto digno de nota é a aparente ausência, no cenário do PLDO 2025, das potenciais despesas obrigatórias decorrentes dos novos fundos a serem criados no âmbito da reforma tributária<sup>10</sup>, que começam em R\$ 8 bilhões em 2025 e chegam a R\$ 60 bilhões a partir de 2043 (0,55% do PIB). A criação de tais fundos, que ocorrerá a partir da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132/2023, representa a materialização de risco não desprezível para o cumprimento das metas fiscais.

### **3.2 Metas de resultado primário para o Setor Público Consolidado e demais indicadores fiscais no PLDO 2025**

Para 2025, estima-se em R\$ 34,3 bilhões de déficit para todo o setor público consolidado, equivalente a -0,28% do PIB previsto no projeto, desdobrados como mostra a tabela adiante. Caso as projeções oficiais mais recentes para 2024 se confirmem, haveria deterioração do resultado fiscal. Resultado primário positivo voltaria a ser alcançado apenas a partir de 2027. O Anexo de Metas contempla também resultados estimados para todo o setor público nos três exercícios à frente

---

<sup>7</sup> Foram apurados déficits de 9,79% (2021), 0,40% (2021), e 2,44% (2023), em relação ao PIB, e superávit de 0,55%, em 2022.

<sup>8</sup> A mediana das projeções do boletim Focus, de 05/4/2023, por exemplo, indica o seguinte cenário para o resultado primário, em % do PIB, para os anos de 2025 a 2027: -0,60%, -0,50% e -0,25%.

<sup>9</sup> No relatório Prisma Fiscal de abril/2024, por exemplo, a mediana da previsão para a arrecadação líquida do Governo Central, em 2025, é de R\$ 2.222,2 bilhões, quase R\$ 100 bilhões a menos do que projeta o PLDO 2025 para o ano em questão.

<sup>10</sup> Ver art. 12 e 13 da Emenda Constitucional nº 132, de 2023. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros Fiscais foram excluídos do limite de gastos, mas afetarão o resultado primário e a trajetória de endividamento. Além desses fundos, a EC 132 autoriza também instituição do Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas e o Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá, ainda sem montante de recursos definidos.



(2026 a 2028). O resultado experimenta evolução gradual, chegando ao primeiro superávit, de 0,5% do PIB, em 2027, e superávit de 1% do PIB em 2028.

As projeções indicam, ademais, déficit nominal rapidamente em queda no quadriênio. Ao fim do período, citado déficit recua consideravelmente, passando de 8,9% do PIB em 2023 e 7,2% em 2024 para 4,8% em 2028. Isso se daria graças à otimista hipótese de taxa Selic cadente, atingindo pouco menos de 7% em 2028, e crescimento do PIB supostamente no seu potencial. De outro lado, o resultado primário modesto impediria melhora mais acelerada do indicador. O mercado, por sua vez, estima déficit nominal de 6,8% do PIB em 2024 e de 5,5% em 2028, em decorrência de prognósticos piores para juros e resultado primário – este último passando de déficit de 0,7% do PIB em 2024, 0,6% do PIB em 2025, 0,5% do PIB em 2026, 0,2% do PIB em 2027, para resultado nulo apenas em 2028.

RESULTADOS PARA O SETOR PÚBLICO, 2023-2028 - PLDO 2025

	Observado		Projetado				
	2023	2024	2025		2026	2027	2028
	% PIB		R\$ bi	% PIB	% PIB		
Resultado Primário Setor Público	(2,29)	0,16	(34,28)	(0,28)	(0,15)	0,47	0,97
Dívida Bruta	74,42	76,60	9.650,3	77,90	79,13	79,65	79,56
Dívida Líquida	60,91	64,11	8.181,0	66,04	67,97	69,04	69,58
Resultado Nominal	(8,91)	n.d.	(806,5)	(6,51)	(6,06)	(5,48)	(4,83)
Juros Nominais	6,62	n.d.	771,8	6,23	5,91	5,95	5,80

Fonte: Banco Central, PLN 3, de 2024-CN.

Por fim, mencione-se a projeção do resultado primário para Estados, Distrito Federal e Municípios, apenas indicativa: superávit de R\$ 1 bilhão. Igualmente indicativas são as previsões para o resultado nominal e o estoque da dívida pública em fins de período, tanto para a União quanto para o setor público consolidado.

### 3.3 Trajetória da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

As projeções do Anexo de Metas Fiscais, que consideram a trajetória de resultados primários nele projetada para os anos entre 2025 e 2028, indicam que a razão DBGG/PIB tende a se estabilizar a partir de 2028: segundo o documento, a DBGG alcançaria 79,7% do PIB em 2027 e 79,6% do PIB em 2028, experimentando, daí em diante, um movimento decrescente para atingir 74,5% do PIB em 2034. A tabela adiante reproduz as projeções para a dívida trazidas pelo PLDO 2025:

Projeções da Dívida Bruta do Governo Geral - % do PIB

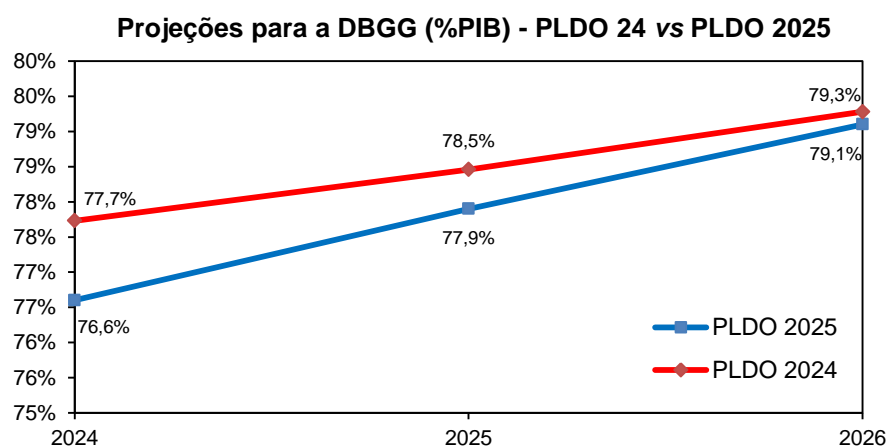
Ano	DBGG
2023	74,4
2024	76,6
2025	77,9

<b>Ano</b>	<b>DBGG</b>
2026	79,1
2027	79,7
2028	79,6
2029	79,3
2030	78,9
2031	78,1
2032	77,3
2033	76,1
2034	74,5

Fonte: Anexo de Metas Fiscais, PLDO 2025

Nesses termos, os resultados primários trazidos pelo PLDO 2025 são compatíveis com uma trajetória de estabilização da dívida até o final da década. À parte das considerações já lançadas sobre o otimismo que caracteriza as previsões de receita e, por conseguinte, a própria trajetória de resultados primários, deve-se pontuar, ainda, que referida estabilização é sensivelmente dependente dos demais parâmetros adotados pelo Poder Executivo em suas projeções, especialmente a taxa de juros e o crescimento real do PIB.

Com efeito, mesmo diante de uma piora nos resultados primários agora previstos (em relação ao indicado quando da proposição do PLDO 2024)<sup>11</sup>, o Executivo projeta que DBGG experimentará trajetória mais favorável no período, conforme gráfico abaixo:



Elaboração própria. Fontes: Anexo de Metas Fiscais, PLDO 2024 e PLDO 2025.

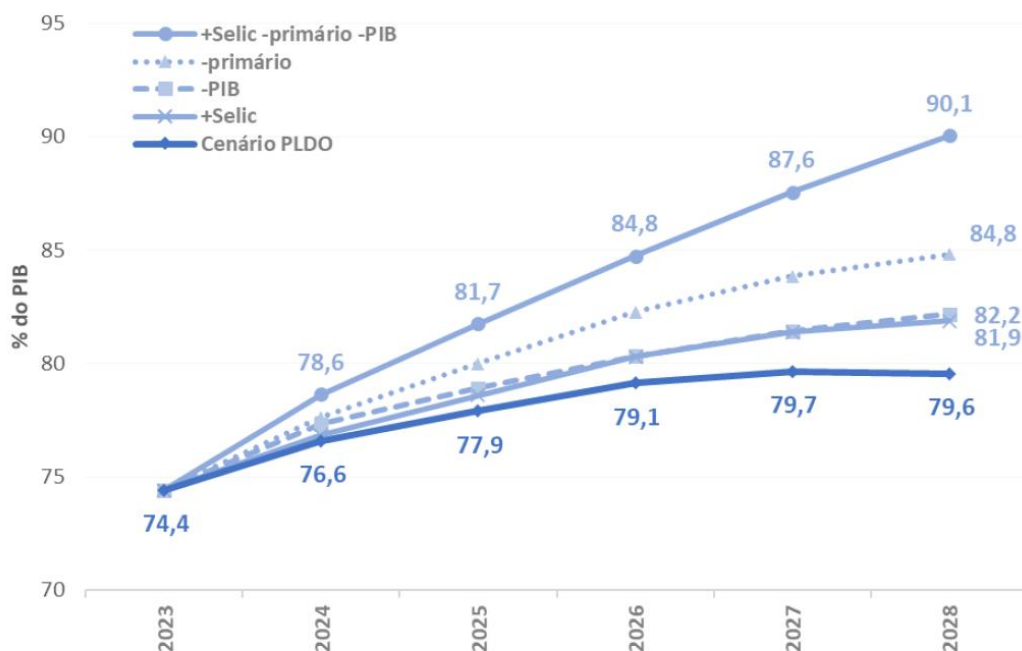
<sup>11</sup> No PLDO 2024, com dados semelhantes aos utilizados na apresentação do PLP 93/23 que se transformaria na nova lei do Regime Fiscal Sustentável (LC 200/23), esperava-se resultado primário nulo em 2024, superávit de 0,5% do PIB em 2025 e de 1% do PIB em 2026, o que permitiria estabilização da dívida pública em espaço de tempo relativamente curto.



Referida diferença se explica pela adoção de parâmetros macroeconômicos mais favoráveis nas projeções constantes do PLDO 2025. Ademais, o crescimento econômico melhor do que esperado em 2023 permitiu melhor ponto de partida. Pontue-se, nesse particular, e analogamente ao comentado acerca das projeções para receita e resultado primário, que referido parâmetros (em especial, de crescimento econômico e juros reais) são mais otimistas que aqueles adotados pelo mercado. Assim, há, aqui, riscos não desprezíveis de frustração da trajetória estimada no cenário base para a DBGG.

O PLDO apresenta, em seu anexo de riscos fiscais, testes de estresse que ilustram o ponto. Reproduz-se, adiante, gráfico que mostra o impacto na DBGG diante de choques de 100 pontos base (1 p.p.) sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic a partir de maio de 2024, tendo como referência o cenário do PLDO 2025; simula-se, ainda, um choque negativo simultâneo nas três variáveis em questão. Nesse cenário mais adverso, a DBGG atingiria 90,1% do PIB ao fim do horizonte de projeções:

**Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)**

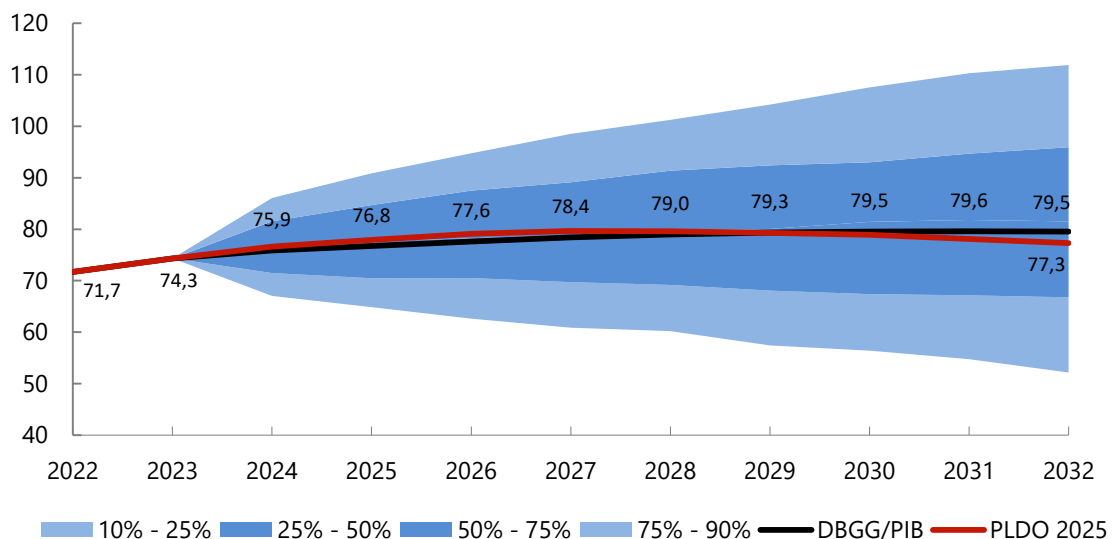


Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN. Elaboração: STN/MF.

### 3.4 Cenário base da Conof para resultado primário do Governo Central e trajetória da DBGG

Em relação aos números constantes do PLDO 2025, o cenário base da Conof indica resultados primários deficitários ao longo dos próximos três anos (-0,5% em 2025, -0,4% em 2026, -0,2% em 2027), alcançando resultado neutro (0,0%) em 2028<sup>12</sup>. Projeta-se uma trajetória para a DBGG ligeiramente abaixo do previsto pelo Poder Executivo até 2029, quando a dívida supera o número estimado no PLDO 2025 e segue crescendo, marginalmente, até o final do horizonte de projeção. A estabilização da dívida viria no início da próxima década, em torno de 79,5% do PIB, conforme gráfico abaixo:

**Evolução DBGG/PIB (Cenário Conof)**



Elaboração própria. Percentuais indicam probabilidade de que a dívida assuma valores dentro intervalo indicado. Por exemplo, em 2023, o centro do intervalo de projeção aponta para uma DBGG em 79,5% do PIB. Nesse ano, conforme indica a área em azul escuro no gráfico, estima-se em 50% a probabilidade de que a dívida esteja entre 67% e 96% do PIB (25% para valores entre 67% e 79,5% do PIB, e 25% para valores entre 79,5% e 96% do PIB).

<sup>12</sup> Detalhes adicionais na tabela A.III, anexa.

## 4 CONCLUSÃO

De acordo com o art. 2º do PLDO 2025, a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a meta de resultado primário de R\$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Para fins de aferição do cumprimento da meta, ao final do exercício, admite-se um intervalo de tolerância de R\$ 31,0 bilhões, equivalentes a 0,25 p.p. do PIB previsto para o exercício. Ademais, por autorização do Supremo Tribunal Federal, despesas com precatórios que excedam o limite de despesas dessa natureza – estimadas em 0,32% do PIB (ou R\$ 39,8 bilhões) para 2025 – não serão computadas na meta de resultado primário. Considerando-se, portanto, a margem dada pelo intervalo de tolerância, em conjunto com as exclusões de precatórios, pode-se chegar a um déficit efetivo de R\$ 70,8 bilhões ao final do exercício e, ainda assim, a meta restará cumprida, nos termos da legislação vigente.

Em relação aos resultados primários projetados para o quadriênio 2025-2028, observa-se uma melhora caso tomado como paradigma o quadriênio anterior, 2020-2023, quando o resultado foi deficitário em todos os exercícios, à exceção de 2022. Ademais, embora indiquem um menor esforço fiscal – quando cotejados com os resultados previstos na LDO 2024 – e ainda estejam distantes dos números prevalentes nas projeções de analistas de mercado, os números aproximam as projeções do governo de um cenário mais factível, dotando-as de maior credibilidade e realismo orçamentário. O Poder Executivo explicita opção, portanto, por um ajuste mais gradual, com a consequente estabilização da dívida em prazo mais estendido.

Os resultados primários trazidos pelo PLDO 2025 são compatíveis com uma trajetória de estabilização da dívida até o final da década. Referida estabilização, contudo, é sensivelmente dependente dos parâmetros adotados pelo Poder Executivo em suas projeções, especialmente a taxa de juros e o crescimento real do PIB, mais otimistas que os adotados pelo mercado.

Em relação aos números constantes do PLDO 2025, o cenário base da Conof indica resultados primários deficitários ao longo dos próximos três anos (-0,5% em 2025, -0,4% em 2026, -0,2% em 2027), alcançando resultado neutro (0,0%) em 2028. Projeta-se uma trajetória para a DBGG ligeiramente abaixo do previsto pelo Poder Executivo até 2029, quando a dívida supera o número estimado no PLDO 2025 e segue crescendo, marginalmente, até o final do horizonte de projeção. A estabilização da dívida viria no início da próxima década, em torno de 79,5% do PIB.

## ANEXO

### Tabela A.I

PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2018-2028

Valores Estimados e Realizados/Observados

Parâmetros	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024			2025		2026		2027		2028
	Realizado/observado						PLOA SPE 11/7/22 LOA	1ª Aval SPE 13/3 PLDO 2025	FOCUS / Mercado 12/4/23	PLDO 2025 SPE 13/3/24	FOCUS / Mercado 12/4/23	PLDO 2025 SPE 13/3/24	FOCUS 12/4/23	PLDO 2025 SPE 13/3/24	FOCUS 12/4/23	PLDO 2025 SPE 13/3/24
Variação real do PIB (%)	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91	2,26	2,22	1,95	2,80	2,00	2,58	2,00	2,62	2,00	2,51
PIB (R\$ bilhões)	7.004,1	7.389,1	7.609,6	9.012,1	10.079,7	10.856,1	11.420,7	11.541,7	...	12.388,0	...	13.237,4	...	14.132,3	...	15.068,3
Deflator do PIB (%)	4,49	4,21	6,46	13,06	8,55	4,70	4,21	4,00	...	4,38	...	4,20	...	4,04	...	4,01
IPCA médio (%)	3,66	3,73	3,21	8,30	9,28	4,59	3,76	3,81	...	3,13	...	3,02	...	3,00	...	3,00
IPCA acum jul t-1-jun t (%) <sup>(1)</sup>	4,39	3,37	2,13	8,35	11,89	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
IPCA acum no ano (%)	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	4,62	3,30	3,50	3,71	3,10	3,56	3,00	3,50	3,00	3,50	3,00
INPC acum no ano (%)	3,43	4,48	5,45	10,16	5,93	3,71	3,01	3,25	...	3,00	...	3,00	...	3,00	...	3,00
IGP-DI médio (%)	5,81	6,05	13,05	27,30	10,28	(3,63)	2,25	0,88	...	4,32	...	3,89	...	3,80	...	3,80
IGP-DI acum no ano (%)	7,10	7,70	23,08	17,74	5,03	(3,30)	3,63	3,50	...	4,00	...	3,80	...	3,80	...	3,80
Índice específico de receita (RFB)	4,63	4,77	7,64	16,85	9,73	0,89	3,08	2,49	...	3,67	...	3,41	...	3,36	...	3,36
Salário mínimo (R\$)	954	998	1.045	1.100	1.212	1.320	1.421	1.412	...	1.502	...	1.582	...	1.676	...	1.722
Massa salarial nom. formal (%)	2,86	4,83	(1,52)	5,37	19,04	11,51	5,69	9,84	...	7,51	...	7,37	...	6,60	...	6,92
Selic dezembro (% a.a.) <sup>(2)</sup>	6,40	4,59	1,90	8,76	13,65	11,87	8,81	8,51	9,13	7,91	8,50	7,02	8,50	7,02	8,50	6,65
Selic acum ano (% a.a.)	6,48	5,90	2,64	3,91	12,34	13,18	9,80	9,63	...	8,05	...	7,22	...	7,02	...	6,77
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,65	3,95	5,16	5,40	5,16	4,99	5,02	4,94	...	4,98	...	5,03	...	5,07	...	5,10
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	4,84	5,06	4,93	4,97	5,00	5,00	5,04	5,03	5,10	5,07	5,10
Petróleo-médio Brent (US\$) <sup>(3)</sup>	71,07	64,03	42,30	70,44	99,82	82,19	73,90	80,70	89,00	75,77	87,00	75,75	...	70,89	...	69,93
Atividade Industrial																
Atividade Industrial - Veiculos (% vendas)	13,05	10,38	(25,84)	1,04	(1,88)	6,87	13,41	14,42	...	14,32	...	11,38	...	11,74	...	11,31
Atividade Industrial - Veiculos (% preços)	3,30	2,97	4,15	12,62	12,70	6,08	2,57	2,15	...	2,59	...	2,38	...	2,17	...	2,03
Atividade Industrial - Bebidas (% produção física)	0,87	4,25	(0,19)	0,28	3,03	0,90	3,26	3,83	...	3,77	...	3,35	...	3,30	...	3,21
Atividade Industrial - Bebidas (% preços)	2,67	2,86	0,87	4,14	9,77	6,88	6,13	5,24	...	5,99	...	6,01	...	5,99	...	5,99
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% produção)	1,11	0,19	(4,60)	4,32	(0,36)	(1,02)	2,32	1,08	...	3,15	...	1,21	...	2,75	...	2,17
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% preços)	8,35	4,31	9,13	31,85	17,61	(4,62)	2,15	0,07	...	44,00	...	3,93	...	3,82	...	3,82
Importações <sup>(4)</sup> em US\$ (%)	15,69	1,31	(11,54)	33,46	18,26	(8,77)	12,09	10,06	...	12,49	...	12,34	...	11,85	...	11,72

Fonte: Relatórios de Avaliação e respectivas apresentações; PLOA 2024; PLDO 2025; Panorama Macroeconômico SPE/Economia, março de 2024; Bacen; SOF/Economia; STN/Economia. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

<sup>(2)</sup> Para Focus, meta.

<sup>(3)</sup> Projeções de mercado para 2024 e 2025 - vide <https://www.eia.gov/outlooks/steo/index.php>

<sup>(4)</sup> Exclui petróleo e derivados. Variação % em relação ao ano anterior.

Tabela A.II

RESULTADOS E PROJEÇÕES FISCAIS, GOVERNO FEDERAL, UNIÃO E GOVERNOS REGIONAIS, 2023-2028 <sup>(1)</sup>  
(Em % do PIB)

	Realizado	2024	2025		2026		2027	2028
	2023	PLDO 2024	PLDO 2024	PLDO 2025	PLDO 2024	PLDO 2025	PLDO 2025	PLDO 2025
<u>Setor Público Consolidado</u>								
Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro	(2,29)	(0,12)	0,46	(0,28)	0,96	(0,15)	0,47	0,97
Resultado Nominal do Setor Público Não Financeiro	(8,91)	(7,20)	(6,18)	(6,51)	(5,48)	(6,06)	(5,48)	(4,83)
Dívida Líquida do Setor Público	60,91	64,11	66,23	66,04	67,95	67,97	69,04	69,58
Dívida Bruta do Governo Geral	74,42	77,73	78,46	77,90	79,28	79,13	79,65	79,56
<u>Governo Central</u>								
Receita Primária	21,66	23,32	23,37	23,07	23,46	23,03	22,99	23,11
Administrada pela SRF	13,26	15,54	15,74	14,87	15,89	14,86	14,83	14,86
Arrecadação Líquida do INSS	5,46	5,53	5,40	5,72	5,30	5,75	5,73	5,94
Demais	2,94	2,25	2,24	2,48	2,28	2,42	2,42	2,32
Despesa Primária <sup>(2)</sup>	23,78	23,30	22,90	23,30	22,50	23,14	22,49	22,11
Resultado Primário Governo Central <sup>(3)</sup>	(2,44)	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>(0,23)</b>	<b>1,00</b>	<b>(0,11)</b>	<b>0,50</b>	<b>1,00</b>
Exclusão para fins de meta (Precatórios STF) <sup>(7)</sup> (% do PIB)	...	...	...	0,32	...	0,36	0,00	0,00
Resultado Primário Governo Central com exclusão <sup>(6)</sup>	...	...	...	0,09	...	0,25	...	...
Meta Resultado Primário Governo Central	...	...	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>	<b>1,00</b>
Resultado Primário Empresas Estatais Federais	(0,01)	(0,06)	(0,05)	(0,05)	(0,05)	(0,05)	(0,04)	(0,04)
Resultado Primário do Governo Federal	(2,44)	(0,05)	0,45	(0,28)	0,95	(0,16)	0,46	0,96
<u>Governos Regionais</u>								
Resultado Primário Governos Regionais	0,15	(0,05)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
<u>Memorando</u>								
Déficit da Previdência (% do PIB)	(2,59)	(2,65)	(2,54)	(2,19)	(2,49)	(2,10)	(2,05)	(1,82)
Produto Interno Bruto (R\$ milhões correntes)	10.856.112	11.502.469	...	12.388.010	...	13.237.440	14.132.276	15.068.277
Produto Interno Bruto (% crescimento real)	2,91	2,34	...	2,80	...	2,58	2,62	2,51

Fonte: PLN nº 3, de 2024-CN; Secretaria de Orçamento Federal; Banco Central do Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional; e estimativas dos autores. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Diferenças podem ocorrer devido a arredondamento.

<sup>(2)</sup> Inclui transferências constitucionais e legais primárias, discrepâncias estatísticas, recebíveis de Itaipu e despesas do PAC.

<sup>(3)</sup> Inclui ajustes metodológicos e discrepâncias estatísticas, coincidindo com o dado do Banco Central.



Tabela A.III

**Projeções da Conof para Resultado primário do Governo Central e DBGG**

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
1. RECEITA LÍQUIDA (R\$ bilhões)	2.119	2.259	2.410	2.566	2.732	2.909	3.097	3.298	3.512
2. DESPESA PRIMÁRIA (R\$ bilhões)	2.172	2.316	2.467	2.599	2.732	2.871	3.033	3.205	3.386
RESULTADO PRIMÁRIO - GOVERNO CENTRAL (1 - 2) - % PIB	-0,5	-0,5	-0,4	-0,2	0,0	0,2	0,4	0,5	0,6
DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL (DBGG) - % PIB	75,9	76,8	77,6	78,4	79,0	79,3	79,5	79,6	79,5